

LEI Nº 28 de 22 Julho de 1.963

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênios com a PLAMEG.

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo
Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu
sanctiono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a PLAMEG. (Planos de Metas do Governo), para a construção de salas de aulas no município.-
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Quilombo, 22 de Julho de 1.963

Prefeito Municipal de Quilombo

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra

Antônio Rossetto - Secretário